



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 84ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, realizada no dia 30 de junho de 2015, às 13:30 horas, na Rua Espírito Santo, 495/4º andar, Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 83ª RO de 26/05/2015. **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - Ampliação: 5.1 Samarco Mineração S.A. - Linhas de transmissão de energia elétrica, tratamento de esgotos sanitários, barragem de contenção de rejeitos/resíduos, tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Mariana/MG - PA/Nº 00015/1984/100/2013 DNPM 930.193/1982 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Comprovar o cumprimento das condicionantes 3, 4, 6 e 9 da LO 00015/1984/093/2012. Prazo: 60 (sessenta) dias após a aprovação da LP+LI”; “Executar um programa de monitoramento dos plantios compensatórios, com elaboração de relatórios anuais da sobrevivência das espécies ameaçadas de extinção. Prazo: Apresentar o projeto em 60 (sessenta) dias após a aprovação da LP+LI e executá-lo durante a vigência das licenças das barragens”; “Incluir a Copaifera trapezifolia no Programa de Resgate da Flora e Produção de Mudanças de espécies endêmicas e ameaçadas. Prazo: 30 (trinta) dias após aprovação da LP+LI para inclusão” e “Elaborar e implantar Plano de Conservação para as espécies ameaçadas de extinção, especialmente Dalbergia nigra, Copaifera trapezifolia e Virola bicuhyba, incluindo o mapeamento georreferenciado dos indivíduos destas espécies na AID e nas áreas que não serão utilizadas pela expansão do empreendimento do Projeto Germano ou outros, com apresentação da distribuição de tamanho e aspectos fenológicos dos indivíduos, com cronograma de execução. Executar conforme cronograma e apresentar à supram relatórios anuais. Prazo: 90 (noventa) dias após a aprovação da LP+LI para elaboração e execução conforme cronograma”**. 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 6.1 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA - Centro de pesquisas científicas e tecnológicas, não classificadas ou especificada, exclusive de pesquisa nuclear - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 17222/2005/001/2011 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**. 7. Processo Administrativo para exame da Revalidação da Licença de Operação: 7.1 Sicafe Produtos Siderúrgicos Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00029/1988/008/2014 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**. 8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação: 8.1 Prefeitura Municipal de Curvelo - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Curvelo/MG - PA/Nº 00227/1992/009/2012 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**. 9. Processo Administrativo para exame de Reconsideração: 9.1 Cia. Itabirito Industrial Fiação e Tecelagem de Algodão - Tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento, inclusive artefatos de tricô e crochê - Itabirito/MG - PA/Nº 00165/1988/011/2012 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **INDEFERIDO**. 10. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 10.1 D.S. Lubrificantes Ltda. - Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 19060/2011/001/2013 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **RETIRADO DE PAUTA**. 10.2 BMA Ambiental Ltda. ME - Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas - Santa Luzia/MG - PA/Nº 03109/2009/002/2013 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS**. 11. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia: 11.1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto / Estação de Tratamento de Esgoto Matadouro - Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, tratamento de esgotos sanitários - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 12661/2006/001/2013 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM.



PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ. 12. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 12.1 Belvedere Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itabirito/MG - PA/Nº 27799/2013/001/2013 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Instalar hidrômetro e horímetro nas captações de águas do empreendimento. Prazo: No prazo do capítulo IV da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14”; “Realizar a coleta de dados de vazão captada, de vazão regularizada e de fluxo residual mínimo, com a periodicidade definida no art. 10 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14 e manter os dados em planilha de formato xls, disponíveis para consulta no empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença” e “Apresentar projeto de sistema de aproveitamento de água da chuva, com ART e cronograma de execução. Executar conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias para a apresentação do projeto e execução conforme cronograma”. Aprovada a alteração da condicionante nº 03 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar o protocolo da ANP. Prazo: Na formalização da LO”. 13. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação para Pesquisa Mineral: 13.1 Tracomal Norte Granitos Ltda. / Fazenda Valo Fundo - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (quartzito) - Monjolos/MG - PA/Nº 21830/2013/001/2013 DNPM 832.177/2006 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **INDEFERIDA. 14. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 14.1 Sandvik Mining and Construction do Brasil S.A. - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico, superficial - Vespasiano/MG - PA/Nº 06850/2007/004/2014 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Instalar hidrômetro e horímetro nas captações de águas do empreendimento. Prazo: No prazo do capítulo IV da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14”; “Realizar a coleta de dados de vazão captada, de vazão regularizada e de fluxo residual mínimo, com a periodicidade definida no art. 10 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14 e manter os dados em planilha de formato xls, disponíveis para consulta no empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença” e “Apresentar projeto de sistema de aproveitamento de água da chuva, com ART e cronograma de execução. Executar conforme cronograma. Prazo: 90 (noventa) dias para a apresentação do projeto e execução conforme cronograma”. 14.2 Hindalco do Brasil Indústria e Comércio de Alumina Ltda. (Ex-Novelis) - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minerais metálicos, exceto minério de ferro - Santa Bárbara/MG - PA/Nº 00367/1990/008/2012 DNPM 004.100/1967 - Classe: 3. Apresentação: Supram CM. **PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ, Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG, Sônia Maria da Costa Greco representante da SEDE, Ronaldo Vasconcellos Novais representante da Organização Ponto Terra e Luís Márcio Vianna representante do SINDIEXTRA.** 14.3 Sidermin - Siderúrgica Mineira Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00350/1995/007/2010 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Instalar hidrômetro e horímetro nas captações de águas do empreendimento. Prazo: No prazo do capítulo IV da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14”; “Realizar a coleta de dados de vazão captada, de vazão regularizada e de fluxo residual mínimo, com a periodicidade definida no art. 10 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14 e manter os dados em planilha de formato xls, disponíveis para consulta no empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença” e “Realizar o lacramento e isolamento do posto de abastecimento de combustível do empreendimento, apresentando a comprovação à SUPRAM. Só iniciar a operação do posto após a obtenção do Auto de Vistoria********



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

do Corpo de Bombeiros e autorização para retirada do lacre pela SUPRAM. Prazo: 05 (cinco) dias para comprovar o lacramento e isolamento e operação do posto somente após a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e autorização para retirada do lacre pela SUPRAM". 14.4 Citygusa Siderúrgica Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00213/1992/008/2011 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações:** “Instalar hidrômetro e horímetro nas captações de águas do empreendimento. Prazo: No prazo do capítulo IV da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14”; “Realizar a coleta de dados de vazão captada, de vazão regularizada e de fluxo residual mínimo, com a periodicidade definida no art. 10 da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2249/14 e manter os dados em planilha de formato xls, disponíveis para consulta no empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença” e “Realizar o lacramento e isolamento do posto de abastecimento de combustível do empreendimento, apresentando a comprovação à SUPRAM. Só iniciar a operação do posto após a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e autorização para retirada do lacre pela SUPRAM. Prazo: 05 (cinco) dias para comprovar o lacramento e isolamento e operação do posto somente após a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e autorização para retirada do lacre pela SUPRAM”.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.